



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

## **L E I N° 2.766/ 2 0 0 3**

**“DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA A LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO BOM PASTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Rua Manoel Antunes Pereira o logradouro público identificado como “Rua R” na planta geométrica do Bairro Bom Pastor, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Atividades Urbanas.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e às empresas concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de maio de 2003

**ODILON PAIVA CARVALHO**

Prefeito Municipal de Muriaé